

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE MESA DIRETORA 003/2024

ATO DA MESA N° 003/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento nos termos do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO a necessidade de prestar serviços que louvem o exercício da cidadania da população de Caiçara do Rio do Vento, bem como considerando que no ano de 2024, não foi possível, por motivos técnicos e sistêmicos, firmar parceria com o ITEP para emissão de Carteira de Identidade nas dependências do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que houve recente alteração legislativa sobre a matéria, tratando o Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022 que regulamentou a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983;

CONSIDERANDO que no município de Lajes/RN, dispõe de atendimento do ITEP/RN, para expedir Carteira de Identidade, bem como considerando que a cidade vizinha teve seu acesso restabelecido pela BR 304, e ainda, considerando que por ser um polo administrativo na região, sede de Comarca e outros serviços, constantemente o veículo e servidores do Câmara Municipal se deslocam naquele sentido;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, desde que previamente agendado, o deslocamento do veículo do Poder Legislativo de Caiçara do Rio do Vento, pelo menos uma vez por semana, desde que não prejudique suas atividades ordinárias, até a cidade de Lajes/RN, possibilitando atendimento junto ao ITEP/RN.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 27 de maio de 2024.

FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR
PRESIDENTE

FRANCISCO DANIEL V. FAUSTINO
1º SECRETÁRIO

TERESA CRISTINA DE A. P. BARBOSA
VICE-PRESIDENTE

JOSE ARNOR AMBROSIO
2º SECRETÁRIO

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 52215186